



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE, de 20/01/2012.

PORTARIA N.º 107 DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2012

Constitui o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto na Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, bem como as disposições contidas no art. 97, §1º, I, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 41, da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/PRESI/CENAG-1900, do Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, que designa magistrados para comporem o Comitê Gestor das Contas Especiais;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 628/2011/SGP, da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que indica magistradas para comporem o Comitê Gestor das Contas Especiais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto no art. 8º da Resolução nº 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

§1º As atribuições do Comitê Gestor instituído por esta Portaria são as previstas no art. 8º, §1º, I e II; e art. 9º, IV, ambos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

§2º As reuniões do Comitê Gestor, quando necessárias, ocorrerão no TJRR, mediante designação prévia de dia e horário pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 2º O Comitê Gestor, integrado por um magistrado titular e um magistrado suplente, indicados pelos respectivos Presidentes de cada um dos Tribunais com jurisdição sobre o Estado de Roraima, terá a seguinte composição:

I – Representando o **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**:

- a) Juiz de Direito **Mozarildo Monteiro Cavalcanti**, como titular;
- b) Juiz de Direito **Délcio Dias Feu**, como suplente.

II – Representando o **Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado de Roraima**:

- a) Juiz Federal **Helder Girão Barreto**, como titular;
- b) Juiz Federal **Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho**, como suplente.

III – Representando o **Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**:

- a) Juíza do Trabalho **Selma Thury Vieira Sá Hauache**, como titular;
- b) Juíza do Trabalho **Maria da Glória de Andrade Lobo**, como suplente.

Parágrafo único – Em caso de omissão de alguma designação de magistrado pelo respectivo Tribunal para compor o Comitê Gestor, assim que indicados os nomes, haverá a sua respectiva nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n. 15, ed. 4717, p.18, 20. Jan. 2012.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20120106.pdf>